Relatórios: Enviar anualmente, todo mês de maio, a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em cor formidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatament

informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente, todo mês de maio a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

ſ	Resíduo				Transportador		Disposição final			
	Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa resp Razão social	eonsável Endereço completo	Obs. (**)

- (*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
 (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- Aplicação no solo - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) - Outras (especificar) n caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da neces-

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise		
Saída da chaminé da caldeira a lenha em operação	Material particulado (MP) Óxidos de Nitrogênio (NOX) Monóxido de Carbono (CO)	Semestralmente		

Relatórios: Enviar anualmente, todo mês de maio, a Supram-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado

informado. Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA

As coordinate de qualquer anomalidade nos resultatos as antinos.

Netro de qualquer anomalidade nos resultatos as antinos.

Netro de qualquer anomalidade nos resultatos as antinos realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Mondo de amontagem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Mondo de amontagem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Mondo de amontagem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Mondo de amontagem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Mondo de amontagem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Mondo de amontagem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Cetter Agency - EPA.

Mondo de amontagem: Agency - Ag

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. GW Tamponamento Industrial Comércio e Serviços Ltda. - Fabricação de material cerâmico - Pirapora/MG - Protocolo nº 77566000/2018.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

27 1091640 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* Antônio Geraldo da Silva/Projeto de Assentamento Tanque Rompe Dia - Lote 01 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 08030000014/15. DAIA nº 0032460-D. Fitofisionomia: Cerrado e Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Não se aplica e médio. Validado: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 14(09/2017)

14/09/2017.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 20/04/2018 - pág. 04)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte
de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:
Onde se lê:

Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados: Onde se lê:

"**Reginaldo Álvaro dos Santos/Fazenda Lava Pé ou Quebra - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Ninheira/MG - PA/N° 08040000683/17. DAIA n° 0033836-D. Fitofisionomia: Floresta estacional decidual montana secundária. Estágio de Regeneração: Inicial. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 08/03/2018. * José Edmilson Ribeiro da Silva/Fazenda Sapé - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Grão Mogol/MG - PA/N° 08050000086/17. DAIA n° 0033443-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 09/11/2017. * Vandeci Gonçalves de Oliveira/Fazenda Serra das Araras - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Chapada Gaucha/MG - PA/N° 12010000606/14. DAIA n° 0031447-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 22/08/2016."

(...)

"«Reginaldo Álvaro dos Santos/Fazenda Lava Pé ou Quebra - Supres-são da cobertura vegetal nativa com destoca - Ninheira/MG - PA/ Nº 08040000683/17. DAIA nº 0033836-D. Fitofisionomia: Floresta

estacional decidual montana secundária. Estágio de Regeneração: Inicial. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 08/03/2018. * Vandeci Gonçalves de Oliveira/Fazenda Serra das Arras - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Chapada Gaucha/MG - PA/Nº 12010000606/14. DAIA nº 0031487-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 22/08/2016."

(...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas

27 1091707 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Luiz Fernando Pinheiro de Freitas/Fazenda Sapé. CPF 082.357.267-69 Para: José Edmilson Ribeiro da Silva/Fazenda Sapé. CPF 076.730.076-90. PA/Nº 08050000086/17. Validade: Prazo

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

27 1091703 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambie abaixo identificada:

 Licença de Operação: *Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. – Silvicultura; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Carbonita/MG – PA/Nº 20443/2009/002/2017 – Classe

Consulta Pública sobre Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA.

Novelis do Brasil Ltda/PCH Brecha

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata — SUPRAM ZM, torna público que Novelis do Brasil Ltda/PCH Brecha, através do processo nº 00172/1994/004/2011 — Classe 3, solicitou Licença de Operação para as atividades Linhas de transmissão de energia elétrica, Subestação de energia elétrica, Barragens de gração de energia hidrelétrica, no município de Guaraciaba/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial — PACUERA e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata — SUPRAM ZM, das 8h00min às 12h00min de das 13h00min às 12h00min de sexual-feira, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

Anderson Silva de Aguilar Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e nvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM

27 1091392 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, em observância ao artigo 1°, inciso IV, da Resolução Semad nº 2.543, de 24 de outubro de 2017, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): *Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda./Fazenda da Vargem - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Santa Bárbara/MG - PA/N° 14840/2017/001/2018 - Classe 2, CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão

headas na modalidade LAS/Ladastro abatxo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

1) Águas Minerais Minas Indústria e Comércio Ltda. – Extração de água mineral ou potável de mesa – Itatina/MG – Protocolo nº ID: 59322911/2018, a partir de 26/04/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA nº 01144/2008/004/2018. 2. Rodrigo Barbosa Mantovani Eireli ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Botelhos/MG - PA nº 04282/2017/001/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de O Superintendente Régional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *CIAV - Corporação Industrial de Avicultura Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Lavras/MG - PA/Nº 00128/1992/007/2014 - Classe 3. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1091492 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

DELIBERAÇÃO CERH Nº 418, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Deliberação CERH n.º 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelecea composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014 - 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Deliberação Normativa CERH nº 44, de 06 de janeiro de 2014, DET IBERA

Art. 1º O item 1 da alínea "a" do inciso I e a alínea "b" do inciso IV, do

art. 1º da Deliberação CERH nº 361, de 2014, passam a vigorar cor seguinte redação:
"I-
a)
1
2º Suplente: Marília Carvalho de Melo
IV-
b)
40Tr. 1

4º Titular: Associação Brasileira de Aguas Subterrâr Gerais - ABAS/MG - Décio Antônio Chaves Beato

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados na 114º RO do Plená-rio do CERH, ocorrida no dia 19 de abril de 2018, nos termos desta rio do CERH, ocorrida no dia 19 de aum de 2007.
Deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hidros.

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

A Câmara Técnica Especializada de Recursos Administrativos CRA
do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna
pública as DECISOES determinadas pela 48º Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Abril de 2018, ás 10:30 horas na Rua Espirito Santo
nº 495, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata
da 47º Reunião Ordinária da CRA de 28/03/2018 – Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.
4. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão
do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto
44.309/2006 e Decreto 44.844/2008):
4.1. Processos referentes à intervenção em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação: 41.1. ECO2
Florestas LG Ltda – P.A. 00685/2006/006/2015–A.1. 48653/2015;
INDEFERIMENTO - Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes; 4.1.2. Jarana Agropecuária e Comercial Ltda. –
P.A. 06000005970/08 A.I.074931/2007 - INDEFERIMENTO Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes; 4.1.3. David de
Souza Júnior – P.A.12000001043/14 – A.I.50652/2014 – INDEFERIMENTO - Aprovado por unanimidade dos conselheiros
FERIMENTO - Aprovado por unanimidade dos conselheiros
presentes; 4.1.4. Altamiro Camargo da Silva – P.A.07000001195/10
Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes
FERIMENTO Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes
FERIMENTO Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes
A. 2. Processos referentes a desmatamento: 4.2.1. Antônio Juraci das Chagas
– P.A. 09020003884/08 – A.I. 02000/2006 - INDEFERIMENTO Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes 4.2.3.
Israel Nunes de Morais – P.A. 0100000799/015 – A.I. 0873-7/3 - INDEFERIMENTO Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes 4.2.3.
Israel Nunes de Morais – P.A. 0100000799/015 – A.I. 0873-7/3 - INDEFERIMENTO Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes 4.2.5. Hermes Lage Aratijo – P.A. 0400000199/1/11–A.I.33477

contrato. Henri Dubois Collet - Secretário Executivo do Conselho de Adminis-tração do IEF - Diretor Geral do IEF

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O SUPERVISOR REGIONAL DO IEF DA URFBIO CENTRO NORTE, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

- Frederico Fabiano Gontijo Maia- supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Corinto/MG – PA/Nº 02030000272/15. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

- Vinícius Silva Pereira - supressão da cobertura vegetal nativa com SUPERVISOR REGIONAL DO IEF DA URFBIO CENTRO

a con destoca - Corinto/MG = FA/N 0203000272/13: Motivo. attendimento a informações complementares. nícius Silva Pereira – supressão da cobertura vegetal nativa com oca - Corinto/MG – PA/Nº 02030000539/15. Motivo:Não atendi-

mento a informações complementares.

- Hotel Sônia Ltda. – intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP – Augusto de Lima/ MG – PA/N° 0203000324/17. Motivo:Não atendimento a informações

complementares.
(a) Júlio Cesar Moura Guimarães. Supervisor URFBIO Centro Norte

27 1091731 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnio

Expediente

A DIRETORIA CENTRAL DE APOSENTADORIA E DESLIGA-MENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 40 do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(a) servidor (a): Masp 9038530 Lázara Alves Soares da Mata a partir de 19/03/2018 - Aposentadoria integral nos termos do art. 6° da ECF nº 41/03.

MARILUCIA MARTINS CALÇADO

27 1091408 - 1

27 1091408-1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da
Resolução nº 51, de 17 de outubro de 2015, a liberação do servidor
público Rafael Cordeiro de Lima Mori, Masp 1.132.464-7, para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato dos Servidores Públicos
do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – SINDSEMA-MG, a
partir da publicação deste ato até 18 de agosto de 2020. Belo Horizonte,
25 de abril de 2018 - Helvécio Miranda Magalhães Júnior - Secretario
de Estado de Planejamento e Gestão.

Extrato de Protocolo de Intenções. Partícipes: Estado de Minas Gerais e Fundação Oswaldo Cruz-FlOCRUZ. Objeto: instituir a cooperação écnico-científica entre os partícipes, podendo ser utilizada por órgãos e entidades do ESTADO, para que possam contribuir para o desenvolvimento e alcance dos objetivos mútuos aqui pactuados. Compete ao ESTADO e à FlOCRUZ: a) Designar gestor titular, com substituto, para acompanhamento do pactuado no PROTOCOLO e remessa de documentos, para ciência ou outras observações necessárias, para cumprimento do acordado; b) Alocar recursos à disposição do PROTOCOLO, aos envolvidos em projetos conjuntos, respetiando regulamentos; c) Zelar pelo sigilo das informações, devendo utilizá-las para o propósito específico de seu objeto; d) Articular instrumentos de cooperação técnica entre FlOCRUZ e ESTADO; e) Definir Planos de Trabalho, detalhando os objetos de interesse mútuo, acompanhando os conogramas e a atuação para o alcance do objeto proposto; f) Disponibilizar documentos, informações e orientações técnicas, bem como prestar esclarecimentos para execução do PROTOCOLO; g) Se requisitado, compartilhar recursos humanos entre si, observadas as disposições da Lei Federal n° 8112/90, e a legislações estaduais: Lei n°, 869/52, Lei n° 16.292/2006 e Decreto Estadual 47.256/2017. RECURSOS FINANCEIROS: não há envolvimento de transferência de recursos entre os partícipes. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO: vigência de 60 (essenta) meses, prorrogável por igual período sem alterar o objeto. DEVINCIA E RESCISAO demíncia e/ou rescisãos cocruerá a qualquer sos entre os participes. VIGENCIA E PRORROGAÇAO: vigencia de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período sem alterar o objeto. DENUNCIA E RESCISÃO: denúncia e/ou rescisão ocorrerá a qualquer tempo, mediante notificação por escrito com antecedência mínima do 10 (trinta) dias. FORO: eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para reger o presente instrumento. Assinam em 02 (duas) vias de igual eor FERNANDO DAMATA PIMENTEL/Governador do Estado/MG e NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA/ Presidente da FIOCRUZ. Belo Horizonte, 26 de abril de 2018.

27 1091672 - 1